



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n.º 200 – Tel. (012) 3146-1110

PROJETO DE LEI NÚMERO 17 DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 02 - SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 07 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0010 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

AÇÃO – 2.078 – Execução do Projeto Sinalização de Trânsito

FONTE DE RECURSOS – 01.100

VALOR – R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSOS – 02.100

VALOR – R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto, parcialmente, com recursos provenientes do Termo de Convênio assinado com a Secretaria de Justiça e Cidadania – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos e o restante, através de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n.º 200 – Tel. (012) 3146-1110

ORGÃO 02 - SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 07 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0010 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

AÇÃO – 2.021 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Infraestrutura R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSOS – 01.110

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 15 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n.º 200 – Tel. (012) 3146-1110

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Recentemente, nosso município de Lavrinhas foi contemplado com convênio celebrado com a Secretaria de Justiça e Cidadania – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto “Sinalização de trânsito em diversos pontos do Município de Lavrinhas”.

O convênio certamente trará muitos benefícios aos nossos munícipes, principalmente, no que se refere a segurança dos pedestres e ao mesmo tempo, disciplinando os motoristas que trafegam pelas vias públicas de nosso município.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal e sua plena execução.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 15 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA

Prefeito Municipal
